

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

Edição nº 177/2016 – São Paulo, quinta-feira, 22 de setembro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS****PRESIDÊNCIA****RESOLUÇÃO PRES Nº 50, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**

Altera o Anexo I, da Resolução PRES nº 394/2014, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico-PJe.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às etapas de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, disciplinadas na Resolução nº 394, de 2 de julho de 2014, da Presidência;**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI nº 0029582-23.2016.4.03.8000**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o Anexo I, da Resolução PRES nº 394, de 2 de julho de 2014, para acrescentar nova etapa ao Cronograma de Implantação, nos seguintes termos:

DATA	ABRANGÊNCIA	MATÉRIA
24/10/2016	Subseção Judiciária de Piracicaba	execução fiscal, exceto embargos à execução eletrônicos.
7/11/2016	Subseção Judiciária de São Paulo	execução fiscal, exceto embargos à execução eletrônicos.
28/11/2016	Subseção Judiciária de São Carlos	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
12/12/2016	Subseções Judiciárias de Guarulhos e Santo André	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
23/01/2017	Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Mauá	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
06/02/2017	Subseções Judiciárias de Bragança Paulista e São João da Boa Vista	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
13/02/2017	Subseções Judiciárias de Limeira e Guaratinguetá	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.

20/02/2017	Subseções Judiciárias de Caraguatatuba e São Vicente	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
13/03/2017	Subseções Judiciárias de Americana e Registro	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
27/03/2017	Subseções Judiciárias de Araçatuba e Tupã	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
03/04/2017	Subseções Judiciárias de Jales e Andradina	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
10/04/2017	Subseção Judiciária de Franca	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
24/04/2017	Subseções Judiciárias de Botucatu e Itapeva	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
15/05/2017	Subseção Judiciária de São José do Rio Preto	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
29/05/2017	Subseções Judiciárias de Catanduva e Barretos	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
05/06/2017	Subseção Judiciária de Marília	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
19/06/2017	Subseção Judiciária de Presidente Prudente	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
03/07/2017	Subseções Judiciárias de Assis e Ourinhos	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
17/07/2017	Subseção Judiciária de Bauru e Lins	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
24/7/2017	Subseções Judiciárias de Jaú e Avaré	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
21/08/2017	Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às etapas de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, disciplinadas na Resolução nº 394, de 2 de julho de 2014, da Presidência;

CONSIDERANDO a solicitação AGES nº 2163482, do expediente SEI nº 0029582-23.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar obrigatória, na Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, a utilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe para as matérias cíveis e previdenciárias já implantadas, a partir de 7 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0017329-37.2015.4.03.8000

Interessado(a): Bernardo Julius Alves Wainstein

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde no dia 24 de agosto de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017253-76.2016.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Polini

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 26 de agosto de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019782-05.2015.4.03.8000

Interessado(a): Sílvia Figueiredo Marques

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no período 9 a 23 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025750-16.2015.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Modesto Jeuken